

**Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito.**

----- Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva e Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia;** -----

----- **Ordem do Dia:**-----

----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de Câmara** -----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 05 de setembro de 2018;- -----

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 171/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense;

----- **PROPOSTA N.º 172/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro à Comissão Paroquial da Igreja da Freixeda do Torrão para as comemorações do 50º aniversário de atividade neste concelho do Rev. Pe. António Monteiro, no montante de 1.800,00 €; -----

----- **PROPOSTA N.º 173/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro para a realização das festas de Santa Eufémia (Algodres) – alteração da entidade beneficiária do apoio anteriormente concedido à Comissão de Festas em Honra da Gloriosa Virgem Mártir Santa Eufémia; -----

----- **PROPOSTA N.º 174/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contrato-programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fábrica da Igreja do Colmeal;-----

----- **PROPOSTA N.º 175/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – 16ª alteração ao Orçamento e 16ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação;-----

----- **PROPOSTA N.º 176/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Prestação Semestral de Contas – 2018;

----- **Outros assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Srs. Vereadores que o Município participou, no passado fim-de-semana, no Festival Madalena Fest, a convite da Junta de Freguesia da Madalena. O Festival correu muito bem e os produtos do Concelho tiveram muito escoamento, sendo o resultado foi muito positivo.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu nota da possível suspensão de alguns serviços dos CTT em Figueira de Castelo Rodrigo. O Município já fez uma exposição quer para o Sr. Primeiro-Ministro, quer para o Sr. Presidente dos CTT, informando do descontentamento do Município em relação a esta supressão de serviços. O Sr. Primeiro-Ministro encaminhou para o Ministro das Infraestruturas de Portugal e aguardam a marcação de uma reunião com o Sr. Ministro. Também foi feita uma exposição para o Presidente da CIM no sentido de, em conjunto se realizar uma reunião com o Sr. Ministro das Infraestruturas de Portugal, no sentido de reverter esta situação. No seu entender a CIM deveria promover uma reunião de Municípios no sentido de todos em conjunto verem a possibilidade de reverter esta situação. O Sr. Presidente disponibilizou os ofícios enviados a todas as entidades, para conhecimento dos Srs. Vereadores.-----

----- O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores do estabelecido na Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, que aprova um conjunto de medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e para a modernização dos serviços municipais de veterinária e que estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.-----

----- O abate é proibido, exceto por razões que se prendam com o estado de saúde ou comportamento dos mesmos, cabendo às autarquias locais, de forma adequada e regular, promovendo campanhas de esterilização e de adoção de animais.-----

----- Tendo em conta a problemática relacionada com o elevado número de animais errantes, existentes no nosso concelho e da falta de condições em os acolher, o Município pensou em diversas soluções:-----

----- Terminar com os acordos de cooperação entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Pinhel, Torre de Moncorvo e Almeida, que determinam a receção e entrega controlada de canídeos e gatídeos no Canil Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, visto não termos capacidade para acolher tantos animais;-----

----- Como forma de divulgação ao público dos animais disponíveis para adoção, o Município irá proceder à criação de uma plataforma online, onde disponibilizará fotos dos animais e formulários para a respetiva adoção; -----

----- Promoção de campanhas de adoção, ao invés da compra, de animais de companhia, sensibilizando as pessoas para a sua importância; -----

----- Parcerias com associações zoófilas, para que possam acolher alguns dos animais e nos ajudem, na promoção da adoção, dos animais existentes no nosso canil municipal. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando todos os membros presentes e o público presente. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso em primeiro lugar quis dar nota do assunto, que considera lamentável e vergonhoso, referente à demora dos pagamentos dos apoios aos agricultores do Concelho. Os agricultores fizeram as suas candidaturas e os investimentos a pensar nos apoios que iriam receber do Município. Passado um ano, apenas 20 candidaturas foram pagas. Gostaria que o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores dessem mais importância a este assunto e às pessoas que apresentaram essas candidaturas. Se o Município não comportava estas despesas, não lançava o Regulamento. Considera que os agricultores do Concelho são todos merecedores de receberem estes apoios a que se candidataram, mas parece que as prioridades não são as mais benéficas para Figueira.

----- No que se refere ao prazo médio de pagamento aos fornecedores e empresários do Concelho, também tem informação que a Câmara está a efetuar esses pagamentos com muito atraso aos fornecedores. -----

----- No que se refere à possível supressão de alguns serviços dos CTT em Figueira de Castelo Rodrigo, os Vereadores do PSD estão contra essa possível supressão de serviços em Figueira de Castelo Rodrigo. Considera que é necessário que todos em conjunto se oponham e pensa que isso já lá não vai só com cartas. Gostaria que todos, em conjunto, lutassem contra o possível encerramento desses serviços. Considera que os CTT prestam um bom serviço público às pessoas e principalmente aos idosos que ali levantam as suas reformas. Mas no futuro a ideia será passarem todos estes serviços para entidades privadas. Este possível encerramento dos CTT é muito mau para o País e para o Concelho, é muito mau para todo o Distrito da Guarda, sendo um golpe duro para todo o Distrito, era bom que todos saíssem à rua e manifestassem o seu descontentamento. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda referir que alguns dos Presidentes de Junta das Freguesias do Concelho continuam a queixar-se que tem falta de verba para poderem efetuar determinados trabalhos nas freguesias. -----

----- O Sr. Vereador quis também desejar muitas felicidades ao Rev. Pe. António Monteiro por celebrar 50 anos de atividade e dedicação às suas paróquias e reconhecimento de todo o seu trabalho dedicado à Igreja, de uma carreira dedicada ao ensino aos paroquianos e à causa pública. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando todos os membros presentes e o público presente. -----

----- O Sr. Vereador quis felicitar o Rev. Pe. António Monteiro por celebrar 50 anos de dedicação às suas paróquias e ao Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- O Sr. Vereador quis referir-se em relação à supressão de serviços dos CTT, não querendo ser repetitivo porque o Sr. Vereador Carlos Condesso já abordou este tema. Todavia referiu ser absolutamente importante o executivo ter uma atitude, diria até musculada, em saber qual é a estratégia que esta instituição tem para as suas 11 lojas CTT neste território, permanecendo apenas os postos da Guarda, Seia e Sabugal, e pensando que os outros poderão ser entregues a instituições privadas. Por isso, a intervenção junto do Sr. Ministro das Infraestruturas, parece-lhe insuficiente, sendo necessário promover uma reunião junto do Conselho da Administração dos CTT, de forma a dissuadi-los e perceber o papel determinante que possuem nestes territórios. Sugeriu que funcionássemos em rede com outros Concelhos do Distrito. -----

----- O Sr. Vereador considera, também, que Barca de Alva merece muito mais atenção, pois é considerada uma porta para o exterior, ou seja, uma porta de entrada para a Europa. Merece mais atenção, merece mais apoio institucional, designadamente às associações ali sedeadas, merece mais na apresentação e limpeza. Aproveitando aqui alguns habitantes da Barca, disse que a Barca é um marco geodésico neste Concelho de FCR, pela sua navegabilidade (perdemos um dos grandes prémios da motonáutica, a nossa festa da amendoeira em flor, o tráfego ferroviário, entre outros). Por isso recomendava uma especial atenção por esta pequena maravilha, que é muito mais do que uma pacata aldeia aninhada na fronteira com a Espanha. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda dar nota da limpeza nas Freguesias, por exemplo na Freguesia da Reigada. Iniciou-se recentemente a época escolar e, na verdade, as limpezas um pouco tardias foram feitas. Alertou para a necessidade de intervenção no parque infantil, os equipamentos de diversão carecem de uma intervenção urgente, bem como o gradeamento encontra-se em más condições. Uma questão de segurança para as crianças. -----

----- Penso que foi efetuado um ofício para o Município, dando nota de uma cobertura em mau estado, sito na escola velha, junto à torre do relógio, ao que pode apurar habitam lá pessoas, suponho que o edifício é da responsabilidade da Câmara, urge intervenção rápida, atendendo à segurança das pessoas estar colocada em causa. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda dar nota que também foram feitas limpeza nas Cinco Vilas. Supõe que, e muito bem, foram efetuadas limpezas no interior da povoação, por parte dos trabalhadores da Câmara. Perguntou porque não é adotado o mesmo procedimento em outras povoações? Pensa que está protocolado com as Juntas de Freguesia este "modus operandi". -----

----- O Sr. Vereador quis ainda fazer uma chamada de atenção em relação aos apoios que os agricultores do Concelho se candidataram e que até agora ainda não receberam o que o deixa muito

preocupado, pois acha a atividade agrícola a mais importante do Concelho e considera que todos deveriam ser ajudados e acompanhados da mesma forma.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para dar nota que em relação aos apoios aos agricultores relembrou os Srs. Vereadores que, este Executivo teve de pagar 200 mil euros aos agricultores de apoios que já vinham do Executivo anterior. Este atraso de pagamento aos agricultores também se deve ao facto de todos os equipamentos a que os agricultores se candidataram, estarem sujeitos a fiscalização e acompanhamento, pois é necessário verificar o equipamento adquirido, no sentido de se confirmar se o agricultor reúne as condições para que lhe seja atribuído esse apoio. Por vezes também falta documentação importante na candidatura. O Município gostaria de efetuar o pagamento destes apoios com mais celeridade, mas nem sempre é possível, mas, até ao final do ano pensa liquidar todos pagamentos aos agricultores que apresentaram as suas candidaturas. -----

----- Quanto aos empresários que fornecem material para o Município, estão a fazer os possíveis para efetuarem esses pagamentos o mais breve possível. Obviamente que o Município não pode pagar de um dia para o outro, mas está a cumprir o prazo de 30 dias. -----

----- Quanto aos pagamentos dos apoios às Juntas de Freguesia, informou que todas as situações estão normalizadas, o Município está a efetuar os pagamentos dentro dos acordos celebrados.-----

----- O Sr. Presidente informou ainda, que na semana passada chegou um ofício a dar conhecimento de que o edifício da antiga escola da Reigada está em risco de ruir, o assunto foi encaminhado para o respetivo setor e está a ser tratado com o maior empenho e dedicação que merece. Mas não era do seu conhecimento que habitavam lá pessoas.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara felicitou também o Rev. Pe. António Monteiro por celebrar 50 anos de dedicação às suas paróquias e pelo reconhecimento de todo o seu trabalho dedicado ao concelho e de uma carreira dedicada ao ensino e à causa pública, não o fez antes da ordem do dia, pois da ordem de trabalhos, consta uma proposta na qual o felicitam.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso no sentido de dizer no que se refere aos pagamentos dos apoios aos agricultores, que também seria bem feito o Sr. Presidente não assumir os compromissos existentes, não se podendo estar a desculpar por ter efetuado os pagamentos do executivo anterior. Não se justifica que tendo assumido o regulamento e tenha passado mais de um ano, de as pessoas efetuarem as suas candidaturas, os pagamentos ainda não tenham sido feitos. Era bom que pagasse aos agricultores que se candidataram a esses apoios o mais breve possível, pois esses apoios podem vir a fazer toda a diferença para os agricultores do Concelho.-----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

----- **Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05 de setembro de 2018;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05 de setembro de 2018;-----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 171/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense;**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 171/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- Que a prática de desporto reúne vários interesses da vida quotidiana da população do concelho, tornando-se uma área de atuação fulcral através da conduta valorativa ao nível social, educacional e cultural;-----

----- A importância da promoção e prática de desporto nomeadamente o fomento da prática de futebol no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- O disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa no que concerne a colaboração entre o Estado e as associações e coletividades desportivas;-----

----- Ser atribuição do Município o domínio dos tempos livres e desporto, cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Os princípios da coordenação, da descentralização e da colaboração pelos quais se devem reger as autarquias locais, cfr. artigo 5º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro);-----

----- A promoção e a generalização da atividade física, enquanto incumbência das autarquias locais, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

----- Que os apoios ou com participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo (cfr. n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, ficando, as entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto, sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente (neste caso, o Município), nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;-----

----- **Assim, propõe-se a este ilustre órgão executivo, no âmbito da competência que lhe é conferida pelas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense, em anexo.**-----

----- **Mais se propõe, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais.**

----- **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense**-----

----- Considerando -----

----- Que a prática de desporto reúne vários interesses da vida quotidiana da população do concelho, tornando-se uma área de atuação fulcral através da conduta valorativa ao nível social, educacional e cultural;-----

----- A importância da promoção e prática de desporto, nomeadamente, o fomento da prática de futebol no Concelho de Figueira de castelo Rodrigo;-----

----- O disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa no que concerne a colaboração entre o Estado e as associações e coletividades desportivas;-----

----- Ser atribuição do Município o domínio dos tempos livres e desporto, cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Os princípios da coordenação, da descentralização e da colaboração pelos quais se devem reger as autarquias locais, cfr. artigo 5º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro);-----

----- A promoção e a generalização da atividade física, enquanto incumbência das autarquias locais, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

----- Que os apoios ou com participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo (cfr. n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, ficando, as entidades beneficiárias de apoios ou comparticipações financeiras na área do desporto, sujeitas a fiscalização por parte da Entidade Concedente (neste caso, o Município), nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;-----

----- É, entre -----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, NIPC 505 987 449, aqui representado pelo Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante

----- E-----

----- O **Ginásio Clube Figueirense**, pessoa coletiva n.º 501 954 929, com sede no Largo Mateus de Castro, aqui representado por António Mário Aguilar Russo, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segundo Outorgante;-----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com referência à Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula Primeira**-----

----- **(Objeto)**-----

----- 1. O presente contrato programa tem por objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no âmbito específico do apoio destinado à promoção e prática de desporto da secção desportiva do Ginásio Clube Figueirense e fomento da prática do futebol no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- 2. A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas:

----- a) incentivar os jovens para a prática da modalidade, nomeadamente; -----

----- i. O Segundo Outorgante, obriga-se a promover o futebol junto a Escolas, Incentivando-os para a prática desta modalidade desportiva pugnando pela criação das condições necessárias para a sua prática por mais crianças e a médio prazo pela a participação em competições nacionais;-----

----- ii. O Segundo Outorgante, obriga-se ainda à concessão, a favor dos jovens até aos 16 anos de idade, do direito à entrada gratuita nos jogos que disputar no estádio Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- iii. Representar condignamente o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo na vertente desportiva, cultural e social, disponibilizando-se e disponibilizando os seus atletas, instalações e equipamentos para representar e participar em iniciativas organizadas pelo Município e/ou que impliquem a participação do Município; -----

----- iv. Organizar um torneio quadrangular durante a vigência do presente contrato-----

----- **Cláusula Segunda**-----

----- **(Obrigações do Segundo Outorgante)**-----

----- Constituem obrigações do Segundo Outorgante:-----

----- a) assegurar a execução integral dos termos do presente contrato-----

----- b) Informar de imediato a Entidade Concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato-----

----- c) prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da Entidade Concedente, nos termos da lei;-----

----- d) elaborar e enviar à Entidade Concedente, no prazo de 30 dias após o final do período de execução de um relatório final sobre a execução do contrato-programa;-----

----- e) prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela Entidade Concedente que respeitem à boa execução deste contrato.-----

----- **Cláusula Terceira**-----

----- **(Comparticipação financeira)**-----

----- 1. Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo o Segundo Outorgante beneficiará de um apoio financeiro por parte do Primeiro Outorgante no valor global de 60.000,00 € (sessenta mil euros).



----- 2. Para efeitos do disposto no número anterior a Entidade Beneficiária prestará consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da Entidade Concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 114/2007, de 19 de abril. -----

----- 3. A comparticipação referida número 1 é disponibilizada em 5 (cinco) prestações da seguinte forma:-----

----- a) 10.000,00 € em outubro de 2018; -----

----- b) 10.000,00 € em dezembro de 2018; -----

----- c) 10.000,00 € em fevereiro de 2019; -----

----- d) 10.000,00 € em abril de 2019 e -----

----- e) 20.000,00 € em maio de 2019. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **(Comparticipação não financeira)**-----

----- O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades, a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de transportes para efetuar as deslocações durante a época 2018/2019.-----

----- **Cláusula Quinta**-----

----- **(Previsão da despesa)**-----

----- A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 01.02 e económica 04.07.01.03.-----

----- **Cláusula Sexta**-----

----- **(Acompanhamento e controlo de execução)**-----

----- 1. O Primeiro Outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias. -----

----- 2. A Entidade Beneficiária deve prestar à Entidade Concedente da com participação financeira toda a informação por esta solicitada acerca da execução do presente contrato.-----

----- **Cláusula Sétima** -----

----- **(Revisão)**-----

----- O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

----- **Cláusula Oitava**-----

----- **(Suspensão)**-----

----- Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a Entidade Beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social -----

----- **Cláusula Nona**-----

----- **(Cessação do contrato)**-----

- A vigência do presente contrato cessa:-----
- a) quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
  - b) quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;-----
  - c) Quando a Entidade Concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato nos termos da lei;-----
  - d) quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se referem as alíneas c) e e) da Cláusula Segunda.-----

----- **Cláusula Décima** -----

----- **(Revisão do contrato)**-----

----- O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.-----

----- **Cláusula Décima Primeira**-----

----- **(Mora e incumprimento do contrato)**-----

- 1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.-----
- 2. Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.-----
- 3. Quando se verifique mora no pagamento da participação financeira pelo Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

----- **Cláusula Décima Segunda** -----

----- **(Duração do contrato e entrada em vigor)**-----

----- O presente contrato-programa será celebrado aquando da entrega da documentação prevista na Cláusula décima Terceira por parte da Segunda Outorgante e entrará em vigor após a data da sua publicação nos termos da lei, conforme determina o artigo 27º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

----- **Cláusula Décima Terceira**-----

----- **(Documentos complementares)**-----

- Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares:-----
- a) Proposta de programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Segunda Outorgante;
  - b) Documento atinente à previsão do orçamento municipal sob a classificação orgânica 01.02 e económica 04.07.01.03;-----
  - c) Certidão comprovativa da sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária;
  - d) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança social.

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que, o que está aqui em causa é a aprovação de um Protocolo celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense, para a atribuição de uma verba no valor de 60 mil euros para a área do Futebol, mas, no seu entender este apoio deve ser repensado, pois tem que se analisar qual é o retorno que o futebol dá ao Concelho. Pelo que pode verificar nos documentos anexos à presente proposta, obviamente que 50 mil euros para a equipa sénior são só para vencimentos, acha muito, julga que já não irá tanta gente ao futebol como ia antigamente e são cada vez menos os jogadores que são naturais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. Por isso já houve associações que acabaram com as equipas de séniores e apostaram mais nas equipas mais jovens e na sua formação. Não é fácil tomar essa decisão, de não se atribuir verba para esses fins. Mas, quando há agricultores à espera dos apoios a que se candidataram para melhor poderem desenvolver as suas atividades agrícolas, acha que seria uma questão com alguma prioridade. Vai votar a favor desta proposta, mas considera que a atribuição deste tipo de apoios tem que ser repensada, pois o retorno do que fica no Concelho de Figueira, é pouco ou nenhum, mas vota a favor desta proposta.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara no sentido de informar o executivo que a Associação de Futebol da Guarda cobra ao Ginásio Clube Figueirense, 7 mil euros para inscrição na Associação, o que considera um valor muito elevado.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva no sentido de dizer que, no seu entender, a Associação de Futebol da Guarda vai ter de repensar as taxas de inscrição que cobra aos clubes e se quer ter futebol ou não, pois tem conhecimento que a outras Associações cobram muito menos. Quanto aos atletas do Ginásio Clube Figueirense, os atletas do Concelho ainda cobram mais caro ao Clube, do que os atletas que vêm de fora. No seu entender deve ser repensada a continuidade do Futebol Sénior no Concelho, votando a favor desta proposta.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que o Município nesta proposta está aqui a propor subsidiar o Ginásio Clube Figueirense com 60 mil euros e perante as contas apresentadas, o Sr. Vereador questiona onde é que o Ginásio Clube Figueirense vai ainda gerar receita de 21 mil euros. Só quer dizer, viva o Ginásio Clube Figueirense, viva o Futebol e viva Figueira de Castelo Rodrigo. Considera que se deve dar formação às camadas mais jovens, para que se desenvolva o seu processo de desenvolvimento e aprendizagem. Estes apoios devem contemplar a formação das camadas mais jovens e devem repensar a continuidade do Futebol Sénior, votando a favor desta proposta.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA N.º 172/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro à Comissão Paroquial da Igreja da Freixeda do Torrão para as comemorações do 50º aniversário de atividade neste concelho do Rev. Pe. António Monteiro, no montante de 1.800,00 €;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 172/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro à Comissão Paroquial da Igreja da Freixeda do Torrão para as comemorações do 50º aniversário de atividade neste concelho do Rev. Pe. António Monteiro, no montante de 1.800,00 €, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- O pedido de apoio financeiro, apresentado pela Comissão Paroquial da Igreja da Freixeda do Torrão para celebrar o 50º aniversário de atividade neste concelho do Rev. Pe. António Monteiro, que se junta à presente Proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

----- Que o referido apoio se destina a fazer face a despesas várias necessárias à realização de uma festa condigna para homenagear 50 anos de dedicação às suas paróquias, num contributo exemplar de determinação e empenho em fazer o melhor pelas comunidades que serve;-----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo considera que o Rev. Pe. António Monteiro merece o reconhecimento dos seus concidadãos, pela abnegação e entrega dos últimos cinquenta anos da sua vida ao concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

----- **Proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio para a realização da iniciativa referida, através da concessão de um montante € 1.800,00 (mil e oitocentos euros).**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 173/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro para a realização das festas de Santa Eufémia (Algodres) – alteração da entidade beneficiária do apoio anteriormente concedido à Comissão de Festas em Honra da Gloriosa Virgem Mártir Santa Eufémia;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 173/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro para a realização das festas de Santa Eufémia (Algodres) – alteração da entidade beneficiária do apoio anteriormente concedido à Comissão de Festas em Honra da Gloriosa Virgem Mártir Santa Eufémia, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- Que em reunião ordinária do órgão executivo de 05 de setembro de 2018, foi aprovado, sob a Proposta n.º 169/2018-PCM/mandato 2017-2021, um apoio financeiro de 1.000,00 € (mil euros) a conceder

à Comissão de Festas em Honra da Gloriosa Virgem Mártir Santa Eufémia, destinado à realização, nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2018, da festa em honra de Santa Eufémia, na localidade de Algodres, cfr. Requerimento apresentado pela referida Comissão de Festas;-----

----- Que, por motivos alheios ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a Comissão de Festas em Honra da Gloriosa Virgem Mártir Santa Eufémia está impedida de emitir o recibo necessário à realização do pagamento do valor concedido;-----

----- Que a Comissão Fabriqueira de Algodres, de forma a suprir aquele impedimento, veio requerer um apoio para o mesmo fim, em data posterior àquela deliberação da Câmara Municipal;-----

----- Que se mantém o propósito de, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "apojar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal";-----

----- **Assim, ao abrigo da competência conferida ao órgão executivo pelas alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro proponho a alteração da deliberação tomada pelo órgão executivo em reunião ordinária de 05 de setembro de 2018, sob a Proposta n.º 169/2018-PCM/mandato 2017-2021, no sentido de conceder, pelo acima exposto, o apoio de 1.000,00 € (mil euros) à Comissão Fabriqueira de Algodres.**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento no sentido de questionar qual a razão de esta Comissão de Festas receber um apoio de diferente valor de outras Comissões de Festas que aqui vieram a solicitar apoios para os mesmos fins, não seria melhor atribuir um valor igual a todas as Comissões de Festas do Concelho.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que o valor já está uniformizado para evitar estas situações.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 174/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato-programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fábrica da Igreja do Colmeal;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 174/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato-programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fábrica da Igreja do Colmeal, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- Os pedidos de apoio apresentados pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Colmeal, para tornar exequível a construção de muros, intervenção essa urgente, por se encontrarem em perigo de derrocada, no âmbito da empreitada de *Reabilitação da Igreja de São Miguel do Colmeal*;-----

----- Que a construção dos muros, da responsabilidade da Fábrica da Igreja do Colmeal, encontra-se em fase de candidatura ao programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, não possuindo, o dono de obra, disponibilidade financeira para, de imediato, dissipar o perigo para a segurança pública que a situação acarreta;-----

----- Que a reabilitação e conservação do património constitui atribuição do Município atento o interesse turístico destes edifícios cada vez mais procurados pelos visitantes do nosso território;-----

----- Ser atribuição do Município o domínio do património (cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

----- **Assim, proponho, ao abrigo da competência atribuída ao órgão executivo pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33º por força do domínio (do património) atribuído ao Município pela alínea e) do n.º 2 do artigo 23º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Contrato-Programa anexo à presente proposta**-----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FÁBRICA DA IGREJA DO COLMEAL**-----

----- Considerando-----

----- Os pedidos de apoio apresentados pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Colmeal, para tornar exequível a construção de muros, intervenção essa urgente, por se encontrarem em perigo de derrocada, no âmbito da empreitada de *Reabilitação da Igreja de São Miguel do Colmeal*;-----

----- Que a construção dos muros, da responsabilidade da Fábrica da Igreja do Colmeal, encontra-se em fase de candidatura ao programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, não possuindo, o dono de obra, disponibilidade financeira para, de imediato, dissipar o perigo para a segurança pública que a situação acarreta;-----

----- Que a reabilitação e conservação do património constitui atribuição do Município atento o interesse turístico destes edifícios cada vez mais procurados pelos visitantes do nosso território;-----

----- Ser atribuição do Município o domínio do património (cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

----- Assim, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é entre-----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representada por Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;-----

----- e a-----

----- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Colmeal**, pessoa coletiva n.º 502 518 316, com sede no Apartado 4, 6440-909 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Pe. António Espinha da Cruz

Monteiro, na qualidade de Presidente da Comissão Fabriqueira, adiante designada como entidade beneficiária ou segunda outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem como propósito principal facilitar o cumprimento dos objetivos da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Colmeal, nomeadamente, na construção de muros de suporte que se encontram em perigo de derrocada, no âmbito da empreitada de *Reabilitação da Igreja de São Miguel do Colmeal*.-----

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante uma comparticipação financeira no montante global de **14.000,00 € (catorze mil euros)**, a pagar em duas prestações (5.000,00 € em outubro de 2018 e 9.000,00 € em dezembro de 2018) destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização dos objetivos definidos na cláusula 1.ª.-----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a:-----

----- a) Devolver ao Município o montante integral do apoio concedido, logo que recebido, no âmbito da candidatura apresentada ao programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva;-----

----- b) cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----

----- c) alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na cláusula 1.ª;

----- d) apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa;-----

----- e) apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos e recibos ou documentos de quitação de valor provatório equivalente;-----

----- f) prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;-----

----- g) aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----

----- h) informar o Primeiro Outorgante com a antecedência de pelo menos 15 dias úteis antes das necessidades de apoio técnico;-----

----- i) promover a divulgação do Concelho, nomeadamente os seus produtos e património, bem como a participar nas atividades do Município para as quais sejam solicitados.-----

----- **Cláusula 5.ª**-----

----- **Previsão da despesa**-----

----- A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal.-----

----- **Cláusula 6.ª**-----

----- **Fiscalização**-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

----- **Cláusula 7.ª**-----

----- **Revisão ao Contrato-programa**-----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **Cláusula 8.ª**-----

----- **Incumprimento**-----

----- 1. O incumprimento pela Segunda Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

----- 2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.-----

----- **Cláusula 9.ª**-----

----- **Vigência**-----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea c), da cláusula 4.ª.-----

----- **Cláusula 10.ª**-----

----- **Disposições Finais**-----



----- Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, a legislação especial aplicável.-----

----- O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 175/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – 16ª alteração ao Orçamento e 16ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 175/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à 16ª alteração ao Orçamento e 16ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,-----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está no poder é que tem conhecimento dos procedimentos necessários.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta.---

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Nelson Bolota, um do Sr. Vereador, Henrique Silva e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Carlos Condesso e Alfeu Nascimento.-----

----- **PROPOSTA N.º 176/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Prestação Semestral de Contas – 2018;**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 176/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Prestação Semestral de Contas – 2018, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que, no âmbito da auditoria externa das contas dos Municípios, compete ao auditor externo, que procede anualmente à revisão legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo a informação sobre a respetiva situação económica e financeira deste;

----- **Assim, proponho, em conformidade ao disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que seja dado conhecimento da presente informação à Câmara Municipal e que a mesma seja submetida a apreciação da Assembleia Municipal.**-----

----- O Sr. Presidente da Câmara apresentou uma breve introdução sobre o Resumo da Conta Semestral de 2018.-----

----- **RESUMO DA CONTA SEMESTRAL 2018**-----

----- Relativamente às contas semestrais de 2018, as mesmas permitem concluir que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo se encontra numa situação financeira estável, sendo de destacar os seguintes aspetos:-----

----- - Ao longo do 1º semestre foram cumpridas todas as obrigações legais, nomeadamente:-----

----- Fundos disponíveis;-----

----- Pagamentos em atraso;-----

----- Equilíbrio corrente;-----

----- Limites da dívida.-----

----- - Comparativamente com o período homólogo regista-se um aumento das despesas, nomeadamente ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos, resultante essencialmente do aumento da faturação de saneamento, associado à faturação das águas pluviais amplamente superior ao verificado em igual período de 2017.-----

----- - Relativamente ao passivo, verifica-se um ligeiro aumento da dívida de curto prazo, encontrando-se o executivo a encetar esforços no sentido de reduzir a mesma para os níveis verificados em 2017. Este aumento deve-se essencialmente ao reconhecimento do acordo de pagamento celebrado com a empresa Águas do Vale do Tejo, SA, relativo a dívida anterior a 2013 e ao aumento da faturação de saneamento registado em 2018.-----

----- Em suma, poder-se-á concluir que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo cumpriu ao longo do 1º semestre de 2018 com todas as obrigações legais em matéria de finanças públicas, registando igualmente uma situação financeira estável.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que esta proposta só foi presente à Reunião Câmara para conhecimento. Mas pode observar que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo está a cumprir com os limites de endividamento exigidos por lei, mas, o passivo está a aumentar, apesar do prazo médio de pagamentos estar a ser cumprido. Era bom que os pagamentos em atraso a fornecedores também reduzissem, mas a economia local necessita de uma injeção de investimento. Também se pode constatar que o número de funcionários do Município está a aumentar consideravelmente e com isso aumentam os encargos para o Município.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que esta demonstração de resultados é por um período semestral. Quanto a este valor de utilização de passivo, considera que é necessário algum controle para o resto do ano. Na parte de riscos e proveitos é melhor o Município fazer provisões de riscos e encargos, pois os valores apresentados podem ser prejudiciais para o Município. Fazendo uma análise dos resultados líquidos do exercício, considera que deve haver alguma contenção para o equilíbrio das contas do Município.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, tomou conhecimento da presente informação.

----- A presente proposta será presente em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dando a palavra ao público presente.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Sousa, residente em Barca de Alva, que veio a esta reunião para colocar aqui uma questão pertinente, para todos os habitantes de Barca de Alva, que se prende, com a questão dos barcos que atracam no Cais de Barca de Alva e com os autocarros que ali estacionam, de qualquer maneira, sem respeitar nada nem ninguém, pois ele próprio esteve impedido de sair de sua própria casa, por ter um autocarro estacionado à sua porta. Considera que devia haver ali mais regras para poderem estacionar e deixarem circular as pessoas que ali residem. Ainda quer deixar mais um alerta que está relacionado com a limpeza das ruas, pois até há bem pouco tempo, andava um senhor que era o Sr. Alberto, que efetuava a limpeza das ruas em Barca de Alva. Agora, já há algum tempo que não se vê ninguém a efetuar esses trabalhos e a aldeia está toda suja e teve conhecimento que esse senhor já foi mandado embora e agora ninguém limpa nada. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara agradecendo a informação trazida pelo Sr. Sousa e obviamente que quem é residente tem mais conhecimento do que se passa, nesse âmbito vai analisar a situação em causa. Informou que o Executivo não mandou o Sr. Alberto embora, pois o Sr. Alberto estava inserido num contrato de programa de inserção social e o tempo dessa ocupação já terminou. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Alfredo Mendo, residente em Barca de Alva, que veio a esta reunião para informar o executivo que, os autocarros que estacionam em Barca de Alva para irem buscar as pessoas que veem nos barcos, não têm regras de estacionamento é tudo de qualquer maneira. Também gostaria de informar que não existe um ponto de luz no Largo das Pontes e está tudo às escuras. Quanto à limpeza em Barca de Alva está tudo muito sujo, pois já há algum tempo que ninguém vai ali limpar as ruas. Que quando havia uma pessoa na limpeza andava tudo mais ou menos limpo, agora está tudo sujo. Quanto ao apoio solicitado destinado à Associação ABA, gostaria de saber em que situação se encontra, pois até agora não obteve nenhuma resposta. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que o Sr. Alfredo vai receber um ofício a solicitar alguns documentos que se encontram em falta no processo, para que lhe possa ser atribuído o apoio solicitado. -----

----- O Sr. Presidente agradeceu a presença do público. -----

#### ----- **Outros Assuntos** -----

#### ----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e cinco de setembro de 2018.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e cinco de setembro de 2018. -----

----- Operações Orçamentais: 780.991,14 € (Setecentos e oitenta mil e novecentos e noventa e um euros e catorze cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 102.454,32 € (Cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

#### ----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----